



Freguesia de Caria

Edital 2026/12

Proibição de Estacionamento de Veículos com Derrame de Óleos ou Outros Fluidos

Sónia Cristina Correia de Jesus, Presidente, faz público, nos termos da alínea (L), do art.º (18), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que todos os utilizadores dos parques de estacionamento ou via pública que, com o objetivo de preservar a limpeza, a segurança e o bom estado das instalações, **é proibido o estacionamento de veículos que apresentem fugas ou derrames de óleos, combustíveis, líquido de refrigeração ou quaisquer outros fluidos** suscetíveis de manchar/contaminar o pavimento ou causar riscos para pessoas e bens. Os proprietários ou condutores destes veículos deverão proceder à sua reparação antes de utilizarem os parques de estacionamento ou a via pública. Sempre que se verifique um derrame, o responsável pelo veículo poderá ser obrigado a suportar os custos de limpeza e reparação dos danos causados, sem prejuízo de outras medidas legalmente aplicáveis. A proteção dos espaços públicos e privados contra derrames de óleos e outros poluentes encontra enquadramento em regulamentos de higiene e ambiente. Agradece-se a colaboração de todos no cumprimento destas normas, contribuindo para um ambiente limpo, seguro e respeitador dos restantes utilizadores.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em freguesiadecaria.pt

Caria, 25 de julho de 2026

A Presidente,


(Sónia Cristina Correia de Jesus)